



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO SANTA CECÍLIA

ENDEREÇO: MG 040, Nº 595 - B. SANTA CECÍLIA

CIDADE: SARZEDO

ESTADO: MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Sarzedo é um município localizado na região central de Minas Gerais, integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, situado às margens da rodovia MG-040, entre os municípios de Ibitaré e Mário Campos, tendo como limite ao norte o município de Betim, separados pelo Ribeirão Sarzedo, e ao sul o município de Brumadinho, separados pela Serra Três Irmãos, extensão da Serra do Curral. O município possui uma população total estimada em 32.752 habitantes e conta com 46 bairros e uma área territorial total de 62,1974 km².

Conquanto ainda seja uma cidade jovem, o município de Sarzedo dispõe de equipamentos urbanos com vida útil por vencer, necessitando de prontas intervenções por parte da administração municipal para a implantação e/ou melhoria da infraestrutura de atendimento aos munícipes.

As quadras cobertas e descobertas espalhadas no território municipal apresentam-se como importantes espaços de lazer e de prática esportiva. Contudo, carecem de melhoria da infraestrutura para melhor atendimento à população, sendo necessárias intervenções para modernização, o que implicará em benefícios sociais como a ampliação a capacidade de utilização dos espaços públicos de lazer e de prática esportiva, bem como o incentivo à realização de projetos sociais e de eventos culturais e esportivos.

O Ginásio Poliesportivo Santa Cecília localiza-se na MG 040, nº 595, bairro Santa Cecília, região de uma grande aglomeração populacional do município e, dessa forma, atende diretamente a uma grande parcela dos munícipes.



Figura 01 – Localização do Ginásio Santa Cecília

Os munícipes do bairro Brasília sofrem com a falta de infraestrutura do ginásio. Ele foi construído há mais de dez anos e necessita de diversos reparos para voltar a ser utilizado.

O ginásio está presente no bairro para lazer e atividades físicas, bem como realização de campeonatos e possíveis eventos futuros, dando ao bairro e os munícipes mais qualidade de vida.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Todas as especificações técnicas presentes neste documento deverão ser observadas antes do início dos serviços e rigorosamente cumpridas em conformidade com os demais documentos técnicos que compõem a contratação da referida obra, tais como a planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, projetos e outros.

• CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Este memorial descritivo é parte integrante da documentação da obra e todas as especificações técnicas contidas neste deverão ser integralmente observadas no momento de contratação dos serviços e rigorosamente cumpridas durante toda a etapa de execução das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

2. Todos os serviços contratados estarão sujeitos à fiscalização e aprovação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), a qual deverá ter livre acesso ao local de execução dos serviços.
3. A FISCALIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, auditar e/ou rejeitar qualquer material empregado que julgue estar em desacordo com os projetos, memorial descritivo e/ou planilha orçamentária. Neste caso, a CONTRATADA deverá retirar imediatamente do local das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.
4. A CONTRATADA deverá corrigir, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, quaisquer serviços que apresentem defeitos e/ou vícios construtivos, sejam estes provenientes da deficiência dos materiais ou das técnicas empregadas.
5. A CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente todas as exigências contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho de modo a garantir condições de trabalho seguras e sadias, sendo todas as medidas de controle requeridas passíveis de fiscalização por parte da CONTRATANTE, a qual poderá solicitar as adequações necessárias, notificar a CONTRATADA, bem como determinar a paralisação dos serviços, caso seja necessário.
6. A CONTRATADA é responsável pela vigilância do canteiro de obras e por quaisquer eventuais danos gerados a terceiros, cabendo-lhe toda a responsabilidade decorrente de negligência durante todo o período da obra.
7. A CONTRATADA deverá dispor e manter, no local da obra, mão de obra qualificada e em número suficiente para o fiel cumprimento do cronograma, devendo fornecer à todos os funcionários envolvidos na obra: uniformes, alimentação compatível com a jornada de trabalho, bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC) requeridos (conforme NR-6). Toda a mão de obra empregada deverá receber os treinamentos necessários para capacitação de execução dos serviços.
8. A CONTRATADA deverá manter, no local das obras, engenheiro responsável técnico pela execução dos serviços, legalmente habilitado para exercício da profissão perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, o qual deverá executar rigoroso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

acompanhamento de todos os serviços contratados e prestar contas à FISCALIZAÇÃO sempre que solicitado.

9. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer rigorosamente as especificações do presente memorial descritivo, devendo ser novos, de marcas comercialmente difundidas no mercado e adquiridos de fornecedores qualificados, os quais serão aprovados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo previamente à execução dos serviços. A fiscalização poderá exigir, a seu critério, controle tecnológico de quaisquer materiais empregados na obra.

10. Quaisquer incoerências verificadas nos projetos, cronograma e/ou planilha orçamentária deverão ser imediatamente comunicadas à FISCALIZAÇÃO, a qual deverá indicar e/ou aprovar quaisquer soluções técnicas adotadas.

11. A execução de todos os serviços contratados deverá obedecer rigorosamente às recomendações contidas nas normas técnicas da ABNT vigentes, bem como outras legislações técnicas pertinentes.

12. A CONTRATADA não poderá, em nenhum momento, alegar desconhecimento de quaisquer serviços que tenham sido apontados ou antecipados no momento da visita técnica ao local da obra.

13. A CONTRATADA deverá se atentar, durante todo o período de execução dos serviços, ao cronograma físico proposto na proposta comercial apresentada, propiciando todas as condições para o seu fiel cumprimento sob pena de sofrer as sanções previstas em contrato.

14. A CONTRATADA deverá elaborar e manter, no local dos serviços, o Diário de Obras. Deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável da CONTRATADA, as informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e quaisquer outros fatos relacionados.

14. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, bem como transportes não incluídos nos serviços orçados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A CONTRATADA deverá providenciar identificação da obra por meio de placa em chapa galvanizada nº 26, adesivada, com as dimensões descritas na composição do item. A mobilização de container deve atender a NR 11, o container locado deve atender as dimensões descritas em Serviços Preliminares/Item 1.3, bem como a locação de banheiro químico no Item 1.4. O item 1.2, tapume com telha metálica, deve ser colocado conforme NR 18.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deverá nomear e manter na administração da obra um engenheiro registrado no CREA e nos órgãos estaduais, como residente e respondendo pelos interesses da empresa contratada para execução dos serviços e prestando esclarecimentos à FISCALIZAÇÃO a respeito dos mesmos.

A composição de custos referente à administração local da obra contemplou um engenheiro civil e um encarregado de obras para acompanhamento dos serviços. Os demais profissionais e serviços técnicos necessários a execução das atividades ocorrerão a cargo da CONTRATADA.

3. DEMOLIÇÕES

Os gradis, portões, louças, forros, piso da quadra, revestimentos e piso do vestiário, piso externo, telhas de fechamento, rodapé e marcos deverão ser removidos/demolidos.

4. REFORÇO ESTRUTURAL VESTIÁRIO

Há rachaduras pelo vestiário que devem ser reparadas e, para evitar que novas surjam, as fundações serão reforçadas.

5. VESTIÁRIOS

Haverá troca de piso, forro e rodapé, colocação de pastilhas em todas as paredes, inclusive externas, troca de todas as louças, bancadas, portas e colocação de chuveiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As Instalações hidrossanitárias serão executadas de acordo com as seguintes normas técnicas:

- NBR 05626/1998 - Instalação predial de água fria.
- NBR 08160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

Adotando todos os critérios impostos por essas para a correta execução do projeto hidrossanitário, também elaborado pela CONTRATADA.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A quadra e os vestiários terão seus circuitos elétricos modificados para ter melhor desempenho. A execução das instalações elétricas, tubulações, fiação, montagem ocorrerá conforme projeto realizado pela CONTRATADA, assim como o fornecimento e instalação de luminárias, lâmpadas e reatores, tomadas auxiliares e de força específica, o lançamento de cabos condutores entre o quadro geral e os quadros de distribuição dos blocos, todos de acordo com a NBR 5410.

8. ALVENARIAS, VENEZIANA, FECHAMENTOS E ARQUIBANCADAS

A alvenaria de fechamento da quadra será ampliada em 2 metros na sua altura e uma veneziana será colocada acima dela, com altura de 3 metros.

As arquibancadas serão revitalizadas, pois há trincas e rachaduras em sua extensão.

9. ALAMBRADO

O alambrado será revitalizado. Onde não há tubos, será colocado. Seus tubos existentes serão pintados. Sua tela de nylon será trocada e serão colocadas telas de arame nos locais em que foram retiradas.

10. ACESSÓRIOS

As traves de futebol e as tabelas de basquete serão trocadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

11. TELHADO E COBERTURA

A CONTRATADA fará a limpeza do telhado do ginásio, com hidrojateamento, e de suas calhas, manutenção em todos os exaustores, e, se necessário, a troca de calhas danificadas.

12. DRENAGEM

Os dispositivos de drenagem (condutores, grelhas e caixas de esgoto) serão trocados.

13. PISO DA QUADRA

O piso da quadra será demolido e reconstruído. Posteriormente pintado.

14. PARTE EXTERNA

O piso externo será refeito e será colocado ladrilho hidráulico em toda sua extensão. Além disso, o meio-fio será trocado, o gradil colocado somente na parte da quadra em frente a MG 040, com um portão que será pintado.

15. PINTURA – ALVENARIAS, ARQUIBANCADAS E PILARES METÁLICOS

As paredes do ginásio, as arquibancadas e os pilares metálicos serão pintados. O lixamento preparatório para a pintura será feito com disco de desbaste diamantado, em equipamento elétrico. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16. PROJETOS

A CONTRATADA será responsável por fazer os projetos executivos de concreto, elétrico e de instalações hidrossanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

17. LIMPEZA

Deverão ser asseguradas precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos, a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos.

É recomendável a utilização de lâ de aço ou removedores adequados. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

É imprescindível que a obra seja mantida sempre limpa e livre de entulhos, a fim de garantir a segurança e higiene do local.

Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.

- **FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão custeados com recursos próprios do município, sendo contratados sob o regime de empreitada por preço global com medições de acordo com o cumprimento dos eventos e cronograma físico-financeiro, conforme previsto na documentação de contratação.

Será realizado um único processo licitatório, em consonância com a Lei nº 14.131/2021, isto é, contemplando todos os serviços previstos para o empreendimento.

Sarzedo, 10 de março de 2023

Valter Ediraldo de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

Denise Neves Silva Melo – CREA 232.632/D
Engenheira Responsável